



PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PNPd -CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Economia do Campus Sorocaba da Universidade Federal de São Carlos - PPGEc-SO/UFSCar, torna público o processo seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsa PNPd/CAPES, para realização de estágio pós-doutoral no Programa, nos termos estabelecidos pela Portaria CAPES N° 086, de 03 de julho de 2013.

1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS BOLSISTAS

Do candidato a bolsista exige-se:

- I. possuir o título de doutor quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II. disponibilizar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, curriculum vitae com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III – Portaria CAPES No. 086, de 03 de julho de 2013;
- III. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. O candidato deve se enquadrar em uma das seguintes modalidades:
 - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.



PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PNPd -CAPES

Do bolsista exige-se:

- I. dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- II. desenvolver uma pesquisa original em uma das áreas de interesse do PPGEc-SO sob a orientação de um docente do PPGEc-SO;
- III. publicar ou submeter artigos científicos em coautoria com docente do PPGEc-SO, em periódicos Qualis na área de Economia, no período de vigência da bolsa;
- IV. apresentar relatório parcial de atividades no 6º mês e relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- V. participar das reuniões do PPGEc-SO como membro convidado e de atividades acadêmicas na pós-graduação.
- VI. restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

2. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do inciso IV, o período de duração da bolsa será 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do inciso IV, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação. A bolsa terá valor fixado e pago pela CAPES diretamente ao bolsista.

3. INSCRIÇÕES

O período de inscrições é de 05 de fevereiro de 2019, até 08 de março de 2019. As inscrições devem ser feitas por e-mail (favor especificar o assunto “PNPd-inscrição”), encaminhando a documentação exigida de forma digitalizada para o seguinte endereço eletrônico: ppgec@ufscar.br

Os seguintes documentos são necessários à inscrição (formato PDF):

- a. Formulário de inscrição preenchido (Anexo I deste Edital);
- b. Cópia do diploma de doutorado. O candidato que ainda não possui diploma poderá entregá-la no momento da implementação da bolsa;



PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PNPd -CAPES

- c. Cópia do curriculum vitae atualizado no formato Lattes (para candidatos brasileiros) ou no formato indicado no Anexo III da Portaria CAPES N° 086 de 03/jul/2013 devidamente preenchido (para candidatos estrangeiros);
- d. Comprovante de endereço residencial no exterior para candidato estrangeiro residente no exterior; e
- e. Plano de trabalho em português ou inglês, com no máximo 5 páginas, descrevendo sucintamente a pesquisa que o candidato pretende desenvolver durante o estágio pós-doutoral.

4. PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada por uma comissão formada por docentes do PPGEc-SO que analisará o currículo do candidato com ênfase na produção científica dos últimos 5 (cinco) anos e na coerência do plano de trabalho com a linha de pesquisa dos docentes do PPGEc-SO. Os nomes dos membros que comporão essa comissão serão divulgados dia 12/02/2019.

5. RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado até 20 de março de 2019 no site do PPGEc-SO:

<http://www.sorocaba.ufscar.br/ppgec/index.php>

O início das atividades do bolsista bem como a atribuição da bolsa ocorrerão no mês de abril de 2019.

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Eduardo Rodrigues de Castro
Coordenador do PPGEc
UFSCar Campus Sorocaba



PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PNPd -CAPES

Anexo I

I – Dados do Pesquisador	
Nome Completo	
Nacionalidade	
Endereço Residencial	
Bairro	
Cidade/Estado	
CEP (ZIP CODE)	
País	
Telefone (Res. e Celular)	
E-mail	
Nº RG ou RNE ou Passaporte	
CPF (somente brasileiros ou estrangeiros naturalizados)	
Link para currículo lattes	
II – Possui vínculo empregatício com empresa/ instituição	() Sim () Não
Em caso Afirmativo, informar:	
Nome da instituição/ empresa	
Endereço	
Telefone	
Cargo/Função	
III – Modalidade de bolsa da candidatura	
() ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício (Modalidade A)	
() ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício (Modalidade B)	
() ser docente ou pesquisador no Brasil com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa (Modalidade C)	
Data:	Local:
Assinatura do Candidato	